



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DO PRESIDENTE

ATO DE PRESIDENTE Nº 003 DE 24 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições dispostas no art. 32, inciso IIⁱ, da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos do artigo 164 da LEI Nº 168/2003 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DEFINE O SEU REGIME JURÍDICO, PRORROGA, por 80 (oitenta) dias, o prazo para a conclusão do PROCESSO DISCIPLINAR da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 01/2024**.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2024.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2024.05.27 15:54:52
-03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº095/2024 - Data: de 27
de maio de 2024.**

ⁱ Art. 32 Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;